

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Considerando o término da vigência do contrato vigente para o fornecimento das licenças **Adobe Creative Cloud Pro** e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais ao desempenho das atividades institucionais do CREF22/ES, foi realizada consulta à empresa atualmente responsável pelo fornecimento, visando verificar a viabilidade da renovação contratual.

Entretanto, verificou-se um **aumento significativo no valor da contratação**. O contrato vigente possui valor mensal de **R\$ 5.241,26**, enquanto a proposta apresentada pela atual fornecedora para a continuidade do fornecimento passou para **R\$ 6.952,92**, representando um acréscimo de aproximadamente **32,66%** em relação ao valor atualmente contratado.

Tal majoração supera significativamente os índices usuais de reajuste contratual, tornando a renovação, nas condições propostas, economicamente desvantajosa para a Administração Pública e incompatível com o princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Diante desse cenário, a abertura de um novo procedimento licitatório mostra-se a medida mais adequada, uma vez que permitirá a ampla pesquisa de mercado, a participação de diversos revendedores autorizados da solução Adobe e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, considerando a expressiva elevação do valor proposto para a renovação do contrato, **de R\$ 5.241,26 para R\$ 6.952,92**, justifica-se a instauração de novo procedimento licitatório para contratação do fornecimento das licenças Adobe Creative Cloud Pro, visando assegurar a melhor relação custo-benefício e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Vitória (ES), 16 de julho de 2026.

Ibsen Lucas Pettersen Pereira
Presidente do CREF22/ES